



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1761, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Altera o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.723 de 23 de dezembro de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.723 de 23 de dezembro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Estrada Municipal Adolpho Alves”, a via pública localizada no Bairro do Caracol neste município, tendo início, nas margens da Rodovia SP 42, no ponto de Latitude 22º42’52.48”S – Longitude 45º43’33.29”O, estendendo-se por 186 metros (cento e oitenta e seis) metros e terminando no ponto de Latitude: 22º42’58.25”S – Longitude: 45º43’35.17”O.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de abril de 2015.

ILDEFONSO MENDES NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos